

DECRETO Nº 34.504, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003611/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a totalidade do remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 3.025 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Travessa Egydio de Matheo, s/nº, Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, neste Município, com área de 872,42 m² de terreno, cuja propriedade é de **CLÉSSIO BERTOLI**, casado na comunhão de bens com **IRÓ BERTOLI**, **HUMBERTO CERESER**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **ROSENILSE FAVA CERESER**, **NEUSA MARIA CERESER**, **WILSON CERESER**, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MARGARETE APARECIDA AMADEU CERESER**, **RODRIGO DA SILVA CERESER**, **JANAÍNA CERESER DENTE**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **CARLOS HENRIQUE DENTE**, **CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER**, **RENATA CALZA FERRAZ**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **LUIS GUSTAVO FERRAZ GALINA** e **PATRÍCIA CALZA**, necessário à realização de obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti (Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente na Região, no trecho entre a Avenida Doutor Antenor Soares Gandra à Rua Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA – Inicia no ponto localizado na divisa com o Imóvel N° 105 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula n° 57.106 do 2° O.R.I.J. e área ocupada pela Travessa Egydio de Matheo, deste, segue confrontando com a área ocupada pela Travessa Egydio de Matheo com azimute 178°26'18" por 23,50 metros; deste deflete à direita 76°27'10" e segue confrontando com o Imóvel do Município de Jundiáí da Matrícula n° 16.131 do 2° O.R.I.J., por 28,30 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a Área Ocupada pelo Canal do Corrego da Verdura a jusante, com o azimute 313°06'54" por 26,95 metros; deste deflete à direita 121°51'08", e segue confrontando com o Imóvel N° 105 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula n° 57.106 do 2° O.R.I.J., por 47,98 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito, encerra uma área de 872,42 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos

oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/10/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 09/10/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



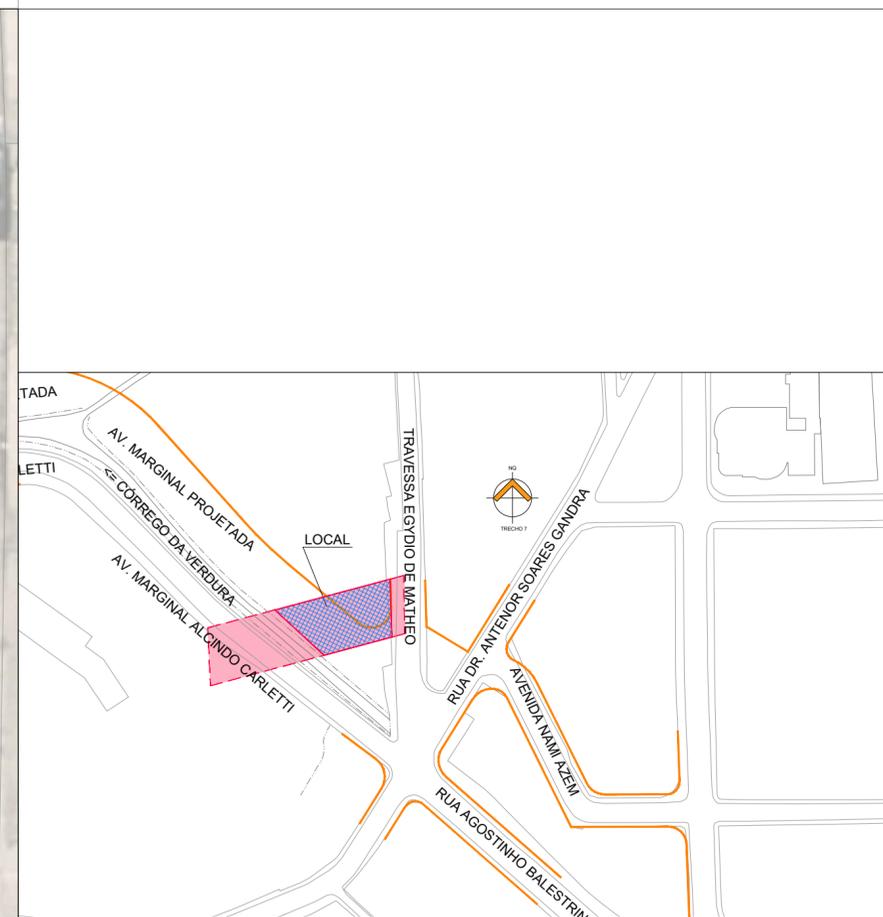
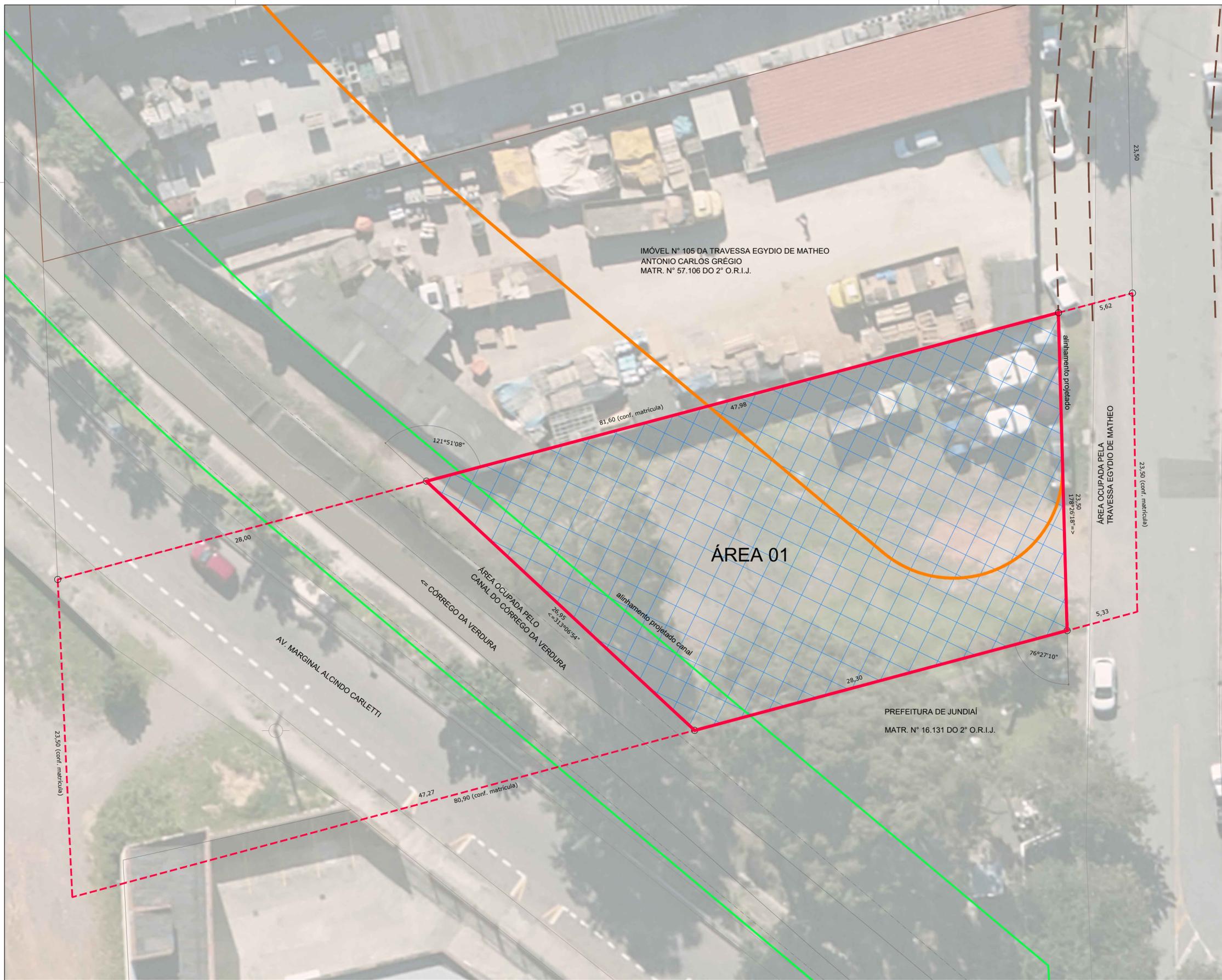
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1890363** e o código CRC **87643CF1**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003611/2023

1890363v5



- NOTAS:**
- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - 1.1. ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - 1.2. AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - 1.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	1.878,00 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	872,42 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	0,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	0,00 m ²

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

n.º	revisão	data	descrição	responsável


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

OBRA VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO) IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS LOCAL TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, S/N° - NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ - JUNDIAÍ - SP PROPRIETÁRIOS CLÉSSIO BERTOLI, IRÔ BERTOLI, HUMBERTO CERESER, ROSENLISE FAVA CERESER, NEUSA MARIA CERESER, WILSON CERESER, MARGARETE APARECIDA AMADEU CERESER, RODRIGO DA SILVA CERESER, JANAINA CERESER DENTE, CARLOS HENRIQUE DENTE, CLAYTON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER, RENATA CALZA FERRAZ, LUIS GUSTAVO FERRAZ GALLINA, PATRICIA CALZA Nº CONTRIBUINTE 17.053.0032	ASSUNTO TOPOGRAFIA RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19656-8 RRT - DATA 02/2023
APROVAÇÕES: RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GACI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura DATA: / /	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA DATA: / /
ESCALA 1:200 ARQUIVO S:\PRAZU_USP\AV MARG DO COLONIA, B PTE SAO JOAO_TOP_DES\AV_170530032_R02	REVISÃO R02 FOLHA ÚNICA